



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

**EDITAL. Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 IF GOIANO CAMPUS CAMPOS**

**BELOS**

#### **MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**(para alunos externos estagiarem no Instituto Federal Goiano como órgão da Administração Federal)**

Estágio nº 002/ 2019

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 24 DE JUNHO DE 2016 DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO-INTERINA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.**

#### 1. PARTES COMPROMISSADAS

**1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, neste instrumento denominado **INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CAMPOS BELOS**, autarquia federal criada pela Portaria MEC 378 DE 09 de Maio de 2016, com sede à Rodovia GO-118 KM 341 Zona Rural, Caixa Postal nº 614, CEP: 73840-000, CNPJ 10.651417/0012-20, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por **FABIANO JOSÉ FERREIRA ARANTES** detentor do cargo de **DIRETOR GERAL DE IMPLANTAÇÃO**.

**1.2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):**

**NOME** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**1.3. ALUNO (A), NESTE CONTRATO DENOMINADO (A) ESTAGIÁRIO (A)**

NOME DO ESTAGIÁRIO (A): \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_

Horário do Curso \_\_\_\_\_ Período letivo do curso \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_,

FONE: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade).

## 2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso**, com base no termo de convênio firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CAMPOS BELOS**, na qualidade de **CONCEDENTE** e o Estabelecimento de Ensino \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, as partes compromissadas, acima mencionadas, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

**2.1** O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

**2.2.** O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**2.3** O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de \_\_\_\_\_ da sua INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_.

**2.4** A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais, de acordo com a ON nº 02/2016).

**2.5** O (a) estagiário (a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**2.5.1** será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

**2.6** será exigida do (a) estagiário (a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.

**2.7** A seleção dos (as) estagiários (as) ocorreu através de Processo Seletivo, conforme Edital 014/2019/IF Goiano Campus Campos Belos, realizada pelo órgão de Recursos Humanos da **CONCEDENTE**, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.20, IV, da ON nº 02/2016. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

**2.8.** À **CONCEDENTE** caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

**2.9.** As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 02/2016.

**2.10** A **CONCEDENTE** indica o setor \_\_\_\_\_ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_.

o(a) qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

**2.11** O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

**2.12** O horário de estágio será das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 30 (TRINTA) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por até um ano.

**2.13** A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

**2.13.1** O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr (a) \_\_\_\_\_ e pelo(a) servidor(a) do quadro de pessoal da parte CONCEDENTE, Sr (a) \_\_\_\_\_, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

**2.14** Fica o (a) estagiário (a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

**2.15** A CONCEDENTE, através de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

**2.16** Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

**2.17** O (a) estagiário (a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

**2.18** O (a) estagiário (a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

**2.19.** O estagiário fará jus a Período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

2.19.1. Um semestre, 15 dias consecutivos;

2.19.2. Dois semestres, 30 dias;

2.19.3. Três semestres, 45 dias; e

2.19.4. Quatro semestres, 60 dias.

2.19.5. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os subitens 2.19.2 a 2.19.4, sendo que poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor (a) do estágio.

2.2.5.6. Os períodos de recesso do estagiário que receba bolsa-estágio serão remunerados.

**2.19.2** Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

**2.20** Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso V, do art.9º, da ON nº 02/2016 o

(a) estagiário (a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº \_\_\_\_\_ no valor R\$ \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_.

**2.21** O estagiário estará desligado do estágio:

**2.21.1** automaticamente, ao término do estágio;

**2.21.2** a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

**2.21.3** depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

**2.21.4** a pedido do estagiário;

**2.21.5** em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

**2.21.6** pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

**2.21.7** pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

**2.21.8** por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

**2.22** O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

**2.23** O (a) estagiário (a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

**2.24.** Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Cap.03, Art.19, da ON nº 002/2016, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

**2.25** O (a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

**2.26** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**2.27** Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em quatro vias de igual teor e forma, uma para a UGP, outra para o(a) estagiário(a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Campos Belos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO (A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO